

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 074 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

**“CONCEDE REAJUSTE DE REMUNERAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - IPREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO MELHADO NETO Prefeito Municipal de Paranapuã, comarca de Jales, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Ficam reajustadas a partir da data de publicação desta Lei Complementar, as remunerações dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã - IPREM, em 10% (dez por cento) sobre os salários que percebiam em janeiro de 2012.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de despesas vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 28 de fevereiro de 2012.

  
**ANTONIO MELHADO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra, no livro de Lei Complementar nº. 01, a folha 184.

  
**ELIETE SILVA DE VICENTE**  
Secretaria Administrativa